

# PROPOSTA COMERCIAL

---

**TECH  
PROJ**

Consultoria & Projeto



**CONCORRENCIA Nº 2021.07.30.1**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.021**

**HORA : 9:00 H**



Eusébio, 28 de agosto de 2.021

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Ref.: **CONCORRENCIA Nº 2021.07.30.1**

Assunto: **TERMO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.595.380/0001-31, inscrição municipal nº 101046167, com sede à Rua Santa Cecília, 84\_sala 09, CEP 61.760-000 no município de Eusébio-Ce, por seu representante legal, engenheiro civil **RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado, declara sob as penas da lei:

- Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições impostas pelo edital da **CONCORRENCIA Nº 2021.07.30.1**
- Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;
- Que nos valores unitários apresentados, estão inclusos todas as despesas com instalações, equipamentos, material de consumo, pessoal, transporte de equipamentos e pessoal para os locais dos serviços objeto da contratação, todos os encargos sociais e complementares, trabalhistas e previdenciários, tributos, impostos, taxa, remuneração da empresa e demais despesas diretas ou indiretas que incidirem sobre a contratação em questão.
- Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para o fornecimento/execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE**

R X



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 2315

- **Valor Global da Proposta: R\$ 2.241.682,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**
- **Prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias** a contar a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- **Prazo de execução dos serviços:** Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**

CNPJ 41.595.380/000131

Eng.º Civil **RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

RNP 0600047601 - CPF 091706853-04

Representante Legal



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2376 ✓

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPOSTA			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
				INFRAESTRUTURA	
<b>I</b>	<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS / CADASTRAL</b>				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -ÁREA ATÉ 5.000M²	M²	20.000,00	0,90	18.000,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -ÁREA entre 5.000 E 10.000 M²	M²	10.000,00	0,85	8.500,00
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -ÁREA ACIMA DE 10.000 M²	M²	11.000,00	0,80	8.800,00
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	KM	5,00	900,00	4.500,00
1.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS-LARGURA ATÉ 40 M)	KM	12,50	1.000,00	12.500,00
<b>II</b>	<b>ESTUDOS DO SOLO</b>				
2.1	Relatório Técnico de estudo de solo	UNID	15,00	800,00	12.000,00
2.2	Teste de Absorção	UNID	15,00	600,00	9.000,00
2.3	Sondagem à Percussão	UNID	45,00	900,00	40.500,00
2.4	Sondagem a Pa e picareta	UNID	30,00	400,00	12.000,00
2.5	Ensaio CBR	FURO	15,00	500,00	7.500,00
2.6	Granulometria p/ peneiramento	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.7	Limite de liquidez	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.8	Limite de plasticidade	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.9	Compactação Proctor Normal	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.10	Estudo Geofísico	UNID	3,00	2.000,00	6.000,00
<b>III</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES</b>				
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES -ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	3,75	9.375,00
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES -ÁREA DE 601 ATÉ 3.000 M²	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES -ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	3,75	9.375,00
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE 601 ATÉ 3.000 M² M²	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) ÁREA ATÉ 600 m2	M²	2.500,00	25,00	62.500,00
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) ÁREA de 601 ATÉ 3.000 m2	M²	6.000,00	20,00	120.000,00
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) ÁREA ACIMA DE 3.000 m2	M²	3.500,00	15,00	52.500,00



3.10	PROJETO DE PAISAGISMO ÁREA ATÉ 600 m2	M²	1.500,00	3,50	5.250,00
3.11	PROJETO DE PAISAGISMO ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	3,20	5.600,00
3.12	PROJETO DE PAISAGISMO ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	3,00	9.000,00
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNA ÁREA ATÉ 600 M²	M²	1.500,00	5,00	7.500,00
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNA ÁREA ENTRE 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	4,80	8.400,00
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNA ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	4,50	13.500,00
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO ÁREA até 600 m2	M²	600,00	4,00	2.400,00
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	3.000,00	3,70	11.100,00
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	3,40	10.200,00
3.19	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA DE INFLUENCIA ÁREA até 600 m2	M²	1.500,00	5,00	7.500,00
3.20	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA DE INFLUENCIA ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	4,50	7.875,00
3.21	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA DE INFLUENCIA ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	4,20	12.600,00
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS ÁREA até 600 m2	M²	1.500,00	18,00	27.000,00
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	17,00	29.750,00
3.24	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS ÁREA acima de 3000 m2	M²	1.500,50	15,00	22.507,50
<b>IV</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS</b>				
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO	M²	2.500,00	2,20	5.500,00
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS/CALÇADAS/PARQUES E LOGRADOUROS	M²	35.000,00	2,70	94.500,00
4.3	IRRIGAÇÃO	M²	2.500,00	2,50	6.250,00
<b>V</b>	<b>MAQUETE ELETRÔNICA</b>				
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MÍNIMO 6 UNIDADES	UNID	5,00	2.700,00	13.500,00
<b>VI</b>	<b>PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL</b>				
6.1	PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÕES - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	10,00	25.000,00
6.2	PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÕES - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	9,00	54.000,00
6.3	PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÕES - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	8,00	28.000,00
6.4	PROJETO ESTRUTURAL SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	11,00	27.500,00
6.5	PROJETO ESTRUTURAL SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	10,50	63.000,00
6.6	PROJETO ESTRUTURAL SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	10,00	35.000,00
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA até 500 M²	M²	1.500,00	12,50	18.750,00
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA ENTRE 501 A 1500 M²	M²	2.500,00	11,50	28.750,00
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA ACIMA DE 1500 M²	M²	2.500,00	10,50	26.250,00
<b>VII</b>	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES</b>				
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	4,00	10.000,00



7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	3,80	9.500,00
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	2,00	5.000,00
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	1,60	9.600,00
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES de ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	1,40	4.900,00
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO ÁREA até 600 m2	M²	2.500,00	7,00	17.500,00
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	6,00	36.000,00
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	5,00	17.500,00
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	4,50	9.000,00
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO ÁREA ENTRE 600 E 3.000 M²	M²	5.000,00	4,20	21.000,00
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,80	11.400,00
7.16	PROJETO DE CFTV -CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	3,80	7.600,00
7.17	PROJETO DE CFTV -CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	3,50	17.500,00
7.18	PROJETO DE CFTV -CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,20	9.600,00
7.19	PROJETO DE SOM - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	4,50	9.000,00
7.20	PROJETO DE SOM - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	4,20	21.000,00
7.21	PROJETO DE SOM - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,80	11.400,00
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	3,50	7.000,00
7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	3,20	16.000,00
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,00	9.000,00
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	3,80	9.500,00
7.26	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	3,10	10.850,00
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	3,40	6.800,00
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	2,80	14.000,00
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	2,50	7.500,00
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	8,00	20.000,00
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	7,00	42.000,00
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	6,00	21.000,00




7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	2,00	4.000,00
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	1,60	8.000,00
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	1,20	3.600,00
<b>VIII</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>				
8.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREA ATÉ 600 M	M²	2.500,00	6,00	15.000,00
8.2	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	5,00	30.000,00
8.3	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	4,00	14.000,00
<b>IX</b>	<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ATÉ 5.000 M²	M²	5.000,00	2,00	10.000,00
9.2	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M²	M²	5.000,00	1,80	9.000,00
9.3	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 10.000 M²	M²	5.000,00	1,60	8.000,00
<b>X</b>	<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL</b>				
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	3,00	2.800,00	8.400,00
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	UNID	3,00	5.000,00	15.000,00
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	M²	1.000,00	110,00	110.000,00
<b>XI</b>	<b>PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 30 L/S	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 A 50 L/S	UNID	5,00	3.800,00	19.000,00
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 400 MM	KM	5,00	2.500,00	12.500,00
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 30 L/S	UNID	5,00	4.200,00	21.000,00
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 A 50 L/S	UNID	5,00	4.800,00	24.000,00
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200 M²	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REL) DE ATÉ 200 M²	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30 L/S	UNID	5,00	8.500,00	42.500,00
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	KM	5,00	700,00	3.500,00
11.10	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	UNID	5,00	3.400,00	17.000,00
<b>XII</b>	<b>PROJETOS E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAL</b>				






12.1	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UNID	2,00	18.000,00	36.000,00
12.2	CONFEÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UNID	2,00	28.000,00	56.000,00
12.3	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	UNID	2,00	60.000,00	120.000,00
<b>XIII</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>				
13.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M²	5.000,00	3,00	15.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>			<b>2.241.682,50</b>
Importa a presente PROPOSTA no valor de <b>R\$ 2.241.682,50</b> (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)					

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
**CNPJ 41.595.380/000131**  
**Eng.º CIVIL RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
**RNP 0600047601 - CPF 091706853-04**  
**Representante Legal**



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

CÓD.	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	4,50
G	Garantia/seguros	1,00
R	Riscos	1,27
	<b>TOTAL DO GRUPO A =</b>	<b>1,07</b>
CÓD.	Despesas financeiras	%
DF	Despesas financeiras	1,39
	<b>TOTAL DO GRUPO B =</b>	<b>1,01</b>
CÓD.	Benefício	%
L	Lucro	8,24
	<b>TOTAL DO GRUPO C =</b>	<b>1,08</b>
CÓD.	Impostos	%
I 1	PIS	0,65
I 2	COFINS	3,00
I 3	ISS	2,00
	<b>TOTAL DO GRUPO D =</b>	<b>0,94</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,19%</b>

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
CNPJ 41.595.380/000131  
**Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
Representante Legal



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 2382

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA MENSALISTA (SEM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	38,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0
B2	FERIADOS	0
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67
B4	13º SALÁRIO	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,46
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,1
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	11,38
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,43
TOTAL (A + B + C + D)		71,07

TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP

CNPJ 41.595.380/000131

Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RNP 0600047601 - CPF 091706853-04

Representante Legal



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

I	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE	2.241.682,50	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			8,00	179.334,60	8,00	179.334,60	8,00	179.334,60	8,00	179.334,60
II	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE	2.241.682,50	MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			9,00	201.751,43	9,00	201.751,43	9,00	201.751,43	9,00	201.751,43
III	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE	2.241.682,50	MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			8,00	179.334,60	8,00	179.334,60	8,00	179.334,60	8,00	179.334,60

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
 CNPJ 41.595.380/000130  
 Eng.º CIVIL RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
 RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
 Representante Legal



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome: RENATO LÚCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – RNP CREA/CONFEA Nº 060004760-1**  
**CPF 091.706.853 – 04**

**Cargo: DIRETOR EXECUTIVO / RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Endereço: RUA PROFESSOR CARVALHO, 3033, APARTAMENTO 404**  
**BAIRRO JOAQUIM TÁVORA – CEP - 60.120-205**  
**FORTALEZA - CEARÁ**

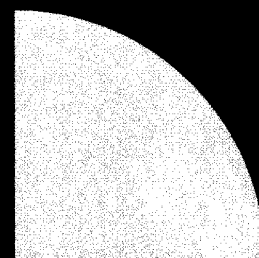
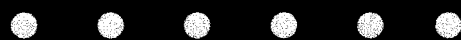
**EUSÉBIO, 31 DE AGOSTO DE 2.021**

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
**CNPJ 41.595.380/000131**  
**Eng.º CIVIL RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
**RNP 0600047601 - CPF 091706853-04**  
**Representante Legal**

R

A

Quanta



2 0 2 1



Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a secretaria municipal de infraestrutura de Juazeiro do Norte

# ÍNDICE

ÍNDICE

CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.....	03
PLANILHA DE ORÇAMENTO.....	06
COMPOSIÇÃO BDI.....	11
ENCARGOS SOCIAIS.....	14
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	17
FICHA DE DADOS.....	20
SEGURO GARANTIA.....	23
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	39

000002

*l p*  
*✗*



**CARTA PROPOSTA  
DE PREÇO**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

A  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
Endereço: Av. Ailton Gomes, nº 2429 – Bairro Pirajá – Juazeiro do Norte/CE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pelo preço global de R\$ 3.078.885,00 (três milhões e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para execução em 12 (doze) meses, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Superintendência de Obras Públicas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. José Wilton Ferreira do Nascimento, Carteira de Identidade nº. 92018007378 expedida em 29/05/1992, Órgão Expedidor SSP/CE, e CPF nº 580.670.353-34, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2021

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ Nº 05.314.789/0001-79  
Av. Santos Dumont, 2456, Sala 206 – Aldeota, Fortaleza/CE  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Eng. Ambiental e Sanitarista – RNP Nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000004



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCF5-9B75-1A62-1E7D.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BCF5-9B75-1A62-1E7D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCF5-9B75-1A62-1E7D

**Hash do Documento**

23C5D2B6F0AA663A1604F292A5F20150CD60A40B78A4E3F7CE171F8CD5356EAB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

- Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 31/08/2021 16:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



000005

l ✓

# ORÇAMENTO

## PLANILHA DE ORÇAMENTO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA (R\$)	
				MÉDIA UNITÁRIOS	CUSTO - SERVIÇO
<b>1</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / CADASTRAL</b>				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas até 5.000 m2	m²	20.000,00	1,40	28.000,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas entre 5.001 m2 e 10.000 m2	m²	10.000,00	1,30	13.000,00
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas acima de 10.001 m²	m²	11.000,00	1,10	12.100,00
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	km	5,00	1.200,00	6.000,00
1.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	km	12,50	1.500,00	18.750,00
<b>2</b>	<b>ESTUDO DO SOLO</b>				
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO DE SOLO	unid	15,00	950,00	14.250,00
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	unid	15,00	800,00	12.000,00
2.3	SONDAGEM A PERCUSSÃO	unid	45,00	1.200,00	54.000,00
2.4	SONDAGEM A PICARETA	unid	30,00	350,00	10.500,00
2.5	ENSAIO CBR	furo	15,00	600,00	9.000,00
2.6	GRANULOMETRIA P/PENEIRAMENTO	furo	15,00	400,00	6.000,00
2.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	15,00	400,00	6.000,00
2.8	LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	15,00	400,00	6.000,00
2.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	15,00	400,00	6.000,00
2.10	ESTUDO GEOFÍSICO	unid	3,00	2.400,00	7.200,00
<b>3</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES</b>				
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área até 600 m²	m²	2.500,00	6,00	15.000,00
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área entre 601 m2 e 3.000 m2	m²	6.000,00	5,00	30.000,00
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área acima de 3.001 m2	m²	3.500,00	4,50	15.750,00
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área até 600 m2	m²	2.500,00	6,80	17.000,00
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área entre 601 m2 e 3.000 m2	m²	6.000,00	5,80	34.800,00
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área acima de 3.001 m2	m²	3.500,00	4,80	16.800,00
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área até 600 m2	m²	2.500,00	50,00	125.000,00
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área entre 601m2 e 3.000 m2	m²	6.000,00	42,00	252.000,00
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área acima de 3.001 m2	m²	3.500,00	30,00	105.000,00
3.10	PROJETO DE PAISAGISMO - Área até 600 m2	m²	1.500,00	4,00	6.000,00
3.11	PROJETO DE PAISAGISMO - Área entre 601 m2 e 3.000 m2	m²	1.750,00	3,50	6.125,00
3.12	PROJETO DE PAISAGISMO - Área acima de 3.001 m2	m²	3.000,00	3,00	9.000,00
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - Área até 600 m2	m²	1.500,00	8,00	12.000,00
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - Área entre 601 m2 e 3.000 m2	m²	1.750,00	7,00	12.250,00
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - Área acima de 3.001 m2	m²	3.000,00	5,00	15.000,00
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área até 600 m²	m²	600,00	5,00	3.000,00
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área entre 601 m2 e 3.000 m2	m²	3.000,00	4,00	12.000,00
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área acima de 3.001 m2	m²	3.000,00	4,00	12.000,00
3.19	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área até 600 m2	m²	1.500,00	8,00	12.000,00
3.20	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	1.750,00	6,00	10.500,00
3.21	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	4,00	12.000,00
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área até 600 m²	m²	1.500,00	30,00	45.000,00
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área entre 601 m2 e 3.000 m2	m²	1.750,00	25,00	43.750,00
3.24	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área acima de 3.001 m2	m²	1.500,50	20,00	30.010,00

le  
A  
000007

Este documento foi assinado digitalmente por Juazeiro do Norte e para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9DCC-C764-A2DB-3CF2.

## PLANILHA DE ORÇAMENTO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

ITEM	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA(R\$)	
	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIOS	CUSTO - SERVIÇO
<b>4</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS</b>				
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANDO DE VEGETAÇÃO	m²	2.500,00	2,30	5.750,00
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS / CALÇADAS / PARQUES E LOGRADOUROS	m²	35.000,00	3,00	105.000,00
4.3	IRRIGAÇÃO	m²	2.500,00	3,00	7.500,00
<b>5</b>	<b>MAQUETE ELETRÔNICA</b>				
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MINIMO DE 06 UNIDADES	unid	5,00	2.000,00	10.000,00
<b>6</b>	<b>PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL</b>				
6.1	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área Edificada até 600 m²	m²	2.500,00	14,00	35.000,00
6.2	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área Edificada entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	12,50	75.000,00
6.3	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área Edificada acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	11,00	38.500,00
6.4	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA CONCRETO - Área Edificada até 600 m²	m²	2.500,00	18,00	45.000,00
6.5	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA CONCRETO - Área Edificada entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	16,00	96.000,00
6.6	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA CONCRETO - Área Edificada acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	14,00	49.000,00
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área até 500 m²	m²	1.500,00	20,00	30.000,00
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área entre 501 m² e 1.500 m²	m²	2.500,00	18,00	45.000,00
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área acima de 1.501 m²	m²	2.500,00	16,00	40.000,00
<b>7</b>	<b>PROJETOS DE INSTALAÇÕES</b>				
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área até 600 m²	m²	2.500,00	5,00	12.500,00
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	4,20	25.200,00
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	3,40	11.900,00
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área até 600 m²	m²	2.500,00	5,00	12.500,00
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	4,20	25.200,00
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	3,40	11.900,00
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área até 600 m²	m²	2.500,00	2,00	5.000,00
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	1,70	10.200,00
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	1,40	4.900,00
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área até 600 m²	m²	2.500,00	10,50	26.250,00
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	7,00	42.000,00
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	7,50	26.250,00
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área até 600 m²	m²	2.000,00	6,50	13.000,00
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	5.000,00	5,00	25.000,00
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	3,50	10.500,00
7.16	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área até 600 m²	m²	2.000,00	4,50	9.000,00
7.17	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	5.000,00	3,50	17.500,00
7.18	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	2,50	7.500,00
7.19	PROJETO DE SOM - Área até 600 m²	m²	2.000,00	5,80	11.600,00
7.20	PROJETO DE SOM - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	5.000,00	4,50	22.500,00
7.21	PROJETO DE SOM - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	3,20	9.600,00
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - Área até 600 m²	m²	2.000,00	4,00	8.000,00
7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	5.000,00	3,50	17.500,00
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	3,00	9.000,00
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área até 600 m²	m²	2.500,00	5,00	12.500,00
7.26	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	4,00	24.000,00
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	3,00	10.500,00
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área até 600 m²	m²	2.000,00	5,00	10.000,00
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	5.000,00	3,50	17.500,00
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	2,00	6.000,00
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área até 600 m²	m²	2.500,00	14,00	35.000,00
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	6.000,00	12,00	72.000,00
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área acima de 3.001 m²	m²	3.500,00	10,00	35.000,00
7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - Área até 600 m²	m²	2.000,00	2,80	5.600,00
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP - Área entre 601 m² e 3.000 m²	m²	5.000,00	2,00	10.000,00
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP - Área acima de 3.001 m²	m²	3.000,00	1,20	3.600,00

Handwritten signature and the number 000008.

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e [nome]. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9DDCC-C754-A2DB-3CF2.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA (R\$)	
				MÉDIA UNITÁRIOS	CUSTO - SERVIÇO
<b>8</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>				
8.1	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área até 600 mz	m²	2.500,00	9,00	22.500,00
8.2	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área entre 601 mz e 3.000 mz	m²	6.000,00	6,50	39.000,00
8.3	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área acima de 3.001 mz	m²	3.500,00	6,00	21.000,00
<b>9</b>	<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área até 5.000 1712	m²	5.000,00	5,20	26.000,00
9.2	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área entre 5.001 m2e 10.000 m²	m²	5.000,00	4,00	20.000,00
9.3	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área acima de 10.001 m2	m²	5.000,00	3,00	15.000,00
<b>10</b>	<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL</b>				
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	km	3,00	4.800,00	14.400,00
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	unid	3,00	8.000,00	24.000,00
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	m²	1.000,00	130,00	130.000,00
<b>11</b>	<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA</b>				
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO DÁGUA ATÉ 30 L/S	unid	5,00	4.500,00	22.500,00
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO DÁGUA DE 30 a 50 L/S	unid	5,00	4.800,00	24.000,00
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA ATÉ 400mm	km	5,00	1.800,00	9.000,00
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO DÁGUA ATÉ 30 L/S	unid	5,00	6.400,00	32.000,00
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO DÁGUA DE 30 a 50 L/S	unid	5,00	7.400,00	37.000,00
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200m3	unid	5,00	3.500,00	17.500,00
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REL) DE ATÉ 200m3	unid	5,00	3.500,00	17.500,00
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30 L/S	unid	5,00	11.000,00	55.000,00
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	km	5,00	750,00	3.750,00
11.10	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA	unid	5,00	4.500,00	22.500,00
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	unid	5,00	3.800,00	19.000,00
<b>12</b>	<b>PROJETOS E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAIS</b>				
12.1	CONFECCÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	unid	2,00	18.000,00	36.000,00
12.2	CONFECCÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	unid	2,00	20.000,00	40.000,00
12.3	CONFECCÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	unid	2,00	70.000,00	140.000,00
<b>13</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA</b>				
13.1	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	5.000,00	6,50	32.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>3.078.885,00</b>

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ Nº 05.314.789/0001-79  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
 Eng. Ambiental e Sanitarista – RNP Nº 060752807-9  
 CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000009

 Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2395

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9DCC-C754-A2DB-3CF2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9DCC-C754-A2DB-3CF2**



## Hash do Documento

9C34A9E0AC04627E4DD86FC2531052C2CF21AFC2E3180D02B9F70A71E5634B85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 31/08/2021 16:15 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



000010

l  
↑



# COMPOSIÇÃO BDI

COMPOSIÇÃO BDI

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI - ONERADO	
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	PERCENTUAIS (%)
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
Despesas Financeiras	1,07
Seguros e Garantias	0,51
Riscos	1,00
<b>Benefícios</b>	
Lucro	8,31
<b>Tributos</b>	
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS*	4,33
<b>BDI (%)</b>	
<b>21,76</b>	
Cálculo de acordo com o Acórdão nº 2.622/2013-Plenário (TCU)	
$BDI = \left[ \frac{(1 + (S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Em que:	
AC = é a taxa de rateio da administração central;	
S = é uma taxa representativa de seguros;	
R = corresponde aos riscos e imprevistos;	
G = é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;	
DF = é a taxa representativa das despesas financeiras;	
L = corresponde à remuneração bruta do construtor;	
I = é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).	

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ Nº 05.314.789/0001-79  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
 Eng. Ambiental e Sanitarista – RNP Nº 060752807-9  
 CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000012

R l A

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6FC0-3D99-D3EA-D646.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6FC0-3D99-D3EA-D646> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6FC0-3D99-D3EA-D646



### Hash do Documento

79FED6F53B787851357A553F6E67949F213E0E266567C820563C2F8FF1C50C25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 31/08/2021 16:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



000013

*l*  
*A*

# ENCARGOS SOCIAIS

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/20A6-FD97-CFCF-51FA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20A6-FD97-CFCF-51FA

**Hash do Documento**

C1128B39452694285C9415EF2EA425283715D8735AC3E48F6B8AE1C7AE4F6EF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 31/08/2021 16:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



000016

l A

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS		
	Encargos Sociais	Instrução de Serviço DG nº 03/2012
<b>GRUPO A</b>	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	1,00
	FGTS	8,00
	<b>Sub-Total Grupo A</b>	<b>34,80</b>
<b>GRUPO B</b>	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13º Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	<b>Sub-Total Grupo B</b>	<b>24,46</b>
<b>GRUPO C</b>	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) <sup>1</sup>	0,83
	indenização Adicional	0,08
<b>Sub-total Grupo C</b>	<b>5,24</b>	
<b>GRUPO D</b>	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
<b>Sub-Total Grupo D</b>	<b>9,34</b>	
<b>GRUPO E</b>	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	<b>Sub-total Grupo E</b>	<b>10,20</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>84,04</b>

**Observações:**  
 A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo prévio realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ Nº 05.314.789/0001-79  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
 Eng. Ambiental e Sanitarista – RNP Nº 060752807-9  
 CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000015

 Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 20A6-FD97-CFCF-51FA.

# **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75
	TOTAL GERAL	8,33%	3.078.885,00	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75
	TOTAL ACUMULADO	8,33%	3.078.885,00	16,67%	513.147,50	25,00%	769.721,25	33,33%	1.026.295,00	41,67%	1.282.868,75	50,00%	1.539.442,50		1.539.442,50
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75
	TOTAL GERAL	8,33%	3.078.885,00	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75	8,33%	256.573,75
	TOTAL ACUMULADO	58,33%	3.078.885,00	66,67%	2.052.590,00	75,00%	2.309.163,75	83,33%	2.565.737,50	91,67%	2.822.311,25	100,00%	3.078.885,00		3.078.885,00

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$ 3.078.885,00 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ Nº 05.314.789/0001-79  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
 Eng. Ambiental e Sanitarista – RNP Nº 060752807-9  
 CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 24031

Este documento foi assinado digitalmente  
Para verificar as assinaturas vá ao site  
www.portaldoceps.com.br



**FICHA DE DADOS**

**SEGURO GARANTIA**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

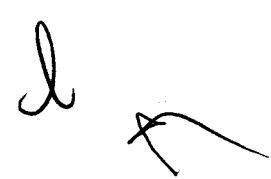
NOME: JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA  
RG: 92018007378 SSP/CE  
CPF: 580.670.353-34  
DOMICÍLIO: Av. Santos Dumont 2456, sala 206, Aldeota, Fortaleza – CE.  
CIDADE: FORTALEZA  
UF: CEARÁ

NOME: RUI SANTIAGO DE SOUSA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO  
PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO  
RG: 0268069028 – MINISTÉRIO DA DEFESA  
CPF: 178.062.833-15  
DOMICÍLIO: Av. Santos Dumont 2456, sala 206, Aldeota, Fortaleza – CE.  
CIDADE: FORTALEZA  
UF: CEARÁ

---

**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ Nº 05.314.789/0001-79  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Eng. Ambiental e Sanitarista – RNP Nº 060752807-9  
CPF nº 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

000021



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Wilton Ferreira Do Nascimento.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AFFC-D798-9581-0558.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

COMISSAO DE LICITACAO  
Folha nº 24079

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AFFC-D798-9581-0558> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: AFFC-D798-9581-0558**



## Hash do Documento

DB3357E668C218A58F7826B96A03F35EECF17B532E1FA7E3ED9B9339AB4A156C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34

em 31/08/2021 16:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



000022

l

A

**PREZADO SEGURADO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.****TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750046728 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 112492****Data da publicação: Aug 23 2021 4:39PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Aug 23 2021 4:39PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Aug 23 2021 4:39PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

000024

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmgi Seguros**

Seguro Garantia  
LICITANTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2410 ✓

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
INSCRITO NO CNPJ: 07.974.082/0001-14  
COM SEDE NA: PRACA Dirceu Figueiredo, S/N - Palácio Municipal José Geraldo da Cruz  
CEP: 63010-147 - Juazeiro do Norte - CE

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

QUANTA CONSULTORIA LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 05.314.789/0001-79  
COM SEDE NA: PROFESSOR MIRAMAR DA PONTE, 909 - HENRIQUE JORGE  
CEP: 60521-065 - Fortaleza - CE

**até o valor de:**

R\$ 42.604,44 - QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital de Licitação Pública - Concorrência N° 2021.07.30.1 - LICITAÇÃO PÚBLICA DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 01/09/2021  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/02/2022  
Corretor: RC PRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
Código SUSEP Corretor: 202045432

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

000025

Handwritten initials and signature.

Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmg** | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2411

Seguro Garantia  
LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>150,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista  
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	30/08/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

*[Assinatura]*

000026

Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmg** Seguros

COMISSAO DE LICITACAO  
Folha N° 24/24

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;  
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

000027



Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmg** | Seguros  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 24139

### Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

- 5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;
- 5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

*le* 1000028

Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmg** | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2414

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

#### **6. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

000029

*l p*

Apólice N° 017412021000107750046728

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145352

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2415

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

*D* ✓

000030

Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmgi Seguros**

Condições Gerais

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2416

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

*l* 000031

Apólice N° 017412021000107750046728

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145352

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2417a

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### **4. VALOR DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. PRÊMIO DO SEGURO**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

*lp*

000032

Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775  
Condições Gerais

**bmgi Seguros**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2418 ✓

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

*l* *R* 000033

Apólice N° 017412021000107750046728

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145352

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2419

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

000034

Apólice N° 017412021000107750046728

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145352

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha n° 2420

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Q<sup>u</sup> A 000035



Apólice N° 017412021000107750046728  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 145352  
Ramo 0775

**bmgi Seguros**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 24

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

*JPA*

000036

Apólice N° 017412021000107750046728

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145352

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2422

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

l<sup>R</sup> 000037

Apólice N° 017412021000107750046728

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145352

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi** Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2423

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**TOMADOR: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

000038

*LR*

TERMO DE ENCERRAMENTO

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 24/24

Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2021

A  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
Endereço: Av. Ailton Gomes, nº 2429 – Bairro Pirajá – Juazeiro do Norte/CE

**Ref.: CONCORRÊNCIA N° 2021.07.30.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

A empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.314.789/0001-79, sediada na Av. Santos Dumont, nº 2456, Sala 206 – Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, declara que o presente volume relativo a Proposta Técnica-Comercial, encontra-se em conformidade com o EDITAL N° 2021.07.30.1 e que contém 41 (QUARENTA E UMA) folhas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**QUANTA CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ N° 05.314.789/0001-79  
**JOSÉ WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA – RNP n° 060752807-9  
CPF n° 580.670.353-34 - RG: 92018007378 SSP/CE

l e

000040

✓

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0297-F319-910C-43CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0297-F319-910C-43CE

**Hash do Documento**

4392A5FCB607B2BFC85A1F1352B732F35ADB3F51271DA4D31FDBA24352C8D63F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Jose Wilton Ferreira Do Nascimento (Signatário) - 580.670.353-34  
em 31/08/2021 16:14 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



000041

v  
d  
r



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2021.07.30.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 12 de Novembro de 2021.  
Horário : 09:00 horas  
Local : Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal  
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Uelton de Souza Cardoso, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2021.07.30.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI; TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI; CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA**. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Fora destacada a participação do Sr. Akiro Meneses Chikushi, Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas. Destacou-se ainda que nenhum dos licitantes se fizera presente. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão e do Assessor Especial da Secretaria de Infraestrutura junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive, após a análise técnica, uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Por sua vez, a empresa **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** teve a sua proposta de preços desclassificada por ter suprimido da sua planilha o sub item 3.24 previsto do orçamento básico constante no edital convocatório, bem como por ter alterado os quantitativos dos sub itens 7.13, 7.14 e 7.15 em relação a planilha orçamentária do



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

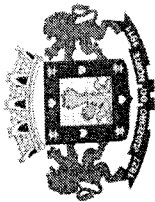
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2427

Município, conforme planilha constante em anexo. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão pelo assessor que auxiliou nos trabalhos.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Uelton de Souza Cardoso	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Assessor Especial		
Função	Nome	Assinatura
Assessor	Akiro Meneses Chikushi	



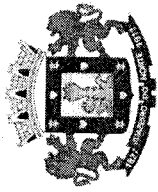
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA 2021.07.30.1

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	HANNAH	TECHPROJ	CROQUIS	QUANTA
			PROPOSTA COMERCIAL:	R\$	R\$	DESCLASSIFICADO	R\$
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / CADASTRAL						
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas até 5.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20.000,00	OK	OK	OK	OK
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas entre 5.001 m <sup>2</sup> e 10.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10.000,00	OK	OK	OK	OK
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas acima de 10.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	11.000,00	OK	OK	OK	OK
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	km	5,00	OK	OK	OK	OK
1.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	km	12,50	OK	OK	OK	OK
2	ESTUDO DO SOLO	unid	15,00	OK	OK	OK	OK
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO DE SOLO	unid	15,00	OK	OK	OK	OK
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	unid	45,00	OK	OK	OK	OK
2.3	SONDAGEM A PERCUSSÃO	unid	30,00	OK	OK	OK	OK
2.4	SONDAGEM A PICARETA	furo	15,00	OK	OK	OK	OK
2.5	ENSAIO CBR	furo	15,00	OK	OK	OK	OK
2.6	GRANULOMETRIA P/PENEIRAMENTO	furo	15,00	OK	OK	OK	OK
2.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	15,00	OK	OK	OK	OK
2.8	LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	15,00	OK	OK	OK	OK
2.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	15,00	OK	OK	OK	OK

A



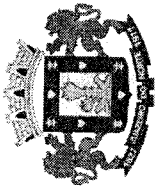


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.10	ESTUDO GEOFÍSICO	unid	3,00	OK	OK	OK	OK	OK
3	PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES			OK	OK	OK	OK	OK
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.10	PROJETO DE PAISAGISMO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.11	PROJETO DE PAISAGISMO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.12	PROJETO DE PAISAGISMO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.19	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
3.20	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	OK	OK	OK	OK	OK

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2429 A

A

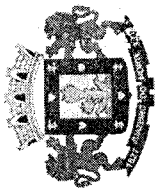


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

		m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
3.21	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>								OK
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
3.24	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,50	OK	OK	OK	NÃO APRESENTOU	OK	OK
4	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS			OK	OK	OK	OK	OK	OK
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS / CALÇADAS / PARQUES E LOGRADOUROS	m <sup>2</sup>	35.000,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
4.3	IRRIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5	MAQUETE ELETRÔNICA			OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MÍNIMO DE 06 UNIDADES	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6	PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL			OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.1	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área Edificada até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.2	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área Edificada entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.3	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área Edificada acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.4	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA CONCRETO - Área Edificada até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.5	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA CONCRETO - Área Edificada entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.6	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA CONCRETO - Área Edificada acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área entre 501 m <sup>2</sup> e 1.500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área acima de 1.501 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
7	PROJETOS DE INSTALAÇÕES			OK	OK	OK	OK	OK	OK
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK

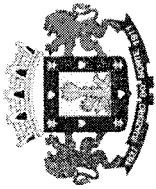
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 24304

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

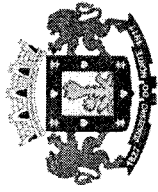
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	OK	OK	ALTEROU QUANTIDADE	OK
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	ALTEROU QUANTIDADE	OK
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	ALTEROU QUANTIDADE	OK
7.16	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	OK	OK	OK	OK
7.17	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área entre 600 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK
7.18	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK
7.19	PROJETO DE SOM - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	OK	OK	OK	OK
7.20	PROJETO DE SOM - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK
7.21	PROJETO DE SOM - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	OK	OK	OK	OK
7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.26	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área entre 600 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
8	RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS			OK	OK	OK	OK	OK
8.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
8.2	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
8.3	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	OK	OK	OK	OK	OK
9	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA			OK	OK	OK	OK	OK

A

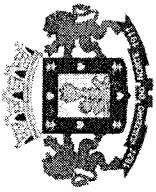


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área até 5.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
9.2	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área entre 5.001 m <sup>2</sup> e 10.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
9.3	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área acima de 10.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
10	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL			OK	OK	OK	OK	OK
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	km	3,00	OK	OK	OK	OK	OK
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	unid	3,00	OK	OK	OK	OK	OK
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	m <sup>2</sup>	1.000,00	OK	OK	OK	OK	OK
11	PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA			OK	OK	OK	OK	OK
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO DÁGUA ATÉ 30 L/S	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO DÁGUA DE 30 a 50 L/S	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA ATÉ 400mm	km	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO DÁGUA ATÉ 30 L/S	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO DÁGUA DE 30 a 50 L/S	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200m <sup>3</sup>	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REL) DE ATÉ 200m <sup>3</sup>	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30 L/S	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	km	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.10	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	unid	5,00	OK	OK	OK	OK	OK
12	PROJETOS E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAIS			OK	OK	OK	OK	OK
12.1	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	unid	2,00	OK	OK	OK	OK	OK
12.2	CONFEÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	unid	2,00	OK	OK	OK	OK	OK

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2493

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	unid	2,00	OK	OK	OK	OK	OK
12.3	RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA			OK	OK	OK	OK	OK
13	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m <sup>2</sup>	5.000,00	OK	OK	OK	OK	OK

Juazeiro do Norte/CE – 12 de novembro de 2021.

*Akuro Menezes Chikushi*

Akuro Menezes Chikushi  
Assessor Especial de Projetos e Contratos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Concorrência N° 2021.07.30.1

#### Empresa(s)/Pessoa(s) Física(s) Participante(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI	31.998.959/0001-91
2	TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI	41.595.380/0001-31
3	CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.276.584/0001-10
4	QUANTA CONSULTORIA LTDA	05.314.789/0001-79

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI	2.241.682,50
2º	HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI	2.499.144,53
3º	QUANTA CONSULTORIA LTDA	3.078.885,00
-	CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00 (desclassificada)

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Novembro de 2021.

#### VISTO DA COMISSÃO:

**Presidente:** Uelton de Souza Cardoso  
**Membro:** Romana Alves Santos  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2406

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL**  
**FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111002-ADM

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Tomada de Preços nº 2021111002-ADM do tipo técnica e preço Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 20/12/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 16 de novembro de 2021.  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.16.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais, equipamentos de informática e mobiliários destinados a atender as necessidades do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Novembro de 2021, às 17:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 16 de novembro de 2021.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.19.1

Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2021.07.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.19.1, sendo o seguinte: A empresa Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo esses mais vantajosos para a Administração. Vale ressaltar que a empresa Momentum Construtora limitada teve sua proposta desclassificada por apresentá-la sem assinaturas tanto do representante legal quanto do responsável técnico da mesma, vindo a descumprir o item 4.2 do Edital Convocatório Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 21 de outubro de 2021.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 1.534.559,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.  
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.30.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Por sua vez, a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter suprimido da sua planilha o sub item 3.24 previsto do orçamento básico constante no edital convocatório, bem como por ter alterado os quantitativos dos sub itens 7.13, 7.14 e 7.15 em relação a planilha orçamentária do Município. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2021.  
UELTON DE SOUZA CARDOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021-SMS

O Município de Jucás/CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2021-SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, setor 03 - Hospital Municipal Jose Facundo Filho, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais será realizada às 09hs do dia 19 de novembro de 2021, no Setor de Licitações da PMJ.

Jucás - CE, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.28.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.10.28.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, vencedora junto ao lote 1; Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços EIRELI, junto aos lotes 2 e 7; CMED Distribuidora LTDA, junto ao lote 5; Cirurgica Boa Vista Comércio LTDA, junto aos lotes 3 e 6 e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Medico EIRELI, junto ao lote 4, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bilcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 16 de novembro de 2021.

MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.03.01 - TP

Aviso de Republicação de Licitação. O Presidente da CPL de Miraima-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de Dezembro de 2021, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.03.01 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas João Batista de Freitas e Abilio Antônio Alves; Construção de cerca na estrada que liga as Localidades de Riacho de Amontada e Suinasa e reforma da Praça dos Filomenos na Sede do Município de Miraima, de interesse da Prefeitura Municipal de Miraima/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h às 12h.

Miraima-CE, 16 de novembro de 2021.

MATEUS MORORO SÁ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.06.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.bilcompras.com, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.01, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de fornecimento de livros do aluno e professor do Ensino Fundamental I e II, Ensino Infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Livros para atender a demanda dos alunos matriculados no sistema Municipal de Missão Velha/CE, incluindo material impresso e digital e prestação de assessoria pedagógica, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha - CE, 16 de novembro de 2021

RICARDO MENDES GOMES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.12.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bil.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.12.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material permanente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 12 de novembro de 2021.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 25/2021

O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 20 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Nº 00.025/2021, cujo objeto versa sobre Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SINAP-2021, SEINFRA 027 ou 027.1 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Novo Oriente-CE, 16 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL



Trata-se de Requerimento referente a indébito tributário. Pagamento em duplicidade. Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se a falta de documentos essenciais para apreciação do pleito, tais como: comprovante de endereço atualizado do requerente. Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 1098 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Carlos David Siqueira Lima, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Antônio Vieira Neto

Presidente em Exercício

Autoria: William Bazílio dos Santos

Subscrição: Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Cícero Fábio Ferreira de Matos - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Lucas Rodrigues Soares Neto - Firmino Neto Calú - Herbert de Moraes Bezerra - José Nivaldo Cabral de Moura - Firmino Neto Calú - José David Araújo da Silva - José Adauto Araújo Ramos - Raimundo Farias Gregório Júnior - Cícero José da Silva - Antônio Vieira Neto - José João Alves de Almeida - Rosane de Matos Macêdo - Jacqueline Ferreira Gouveia - Yanny Brena Alencar Araújo.

**AVISOS E EDITAIS**

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.30.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Por sua vez, a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter suprimido da sua planilha o sub item 3.24 previsto do orçamento básico constante no edital convocatório, bem como por ter alterado os quantitativos dos sub itens 7.13, 7.14 e 7.15 em relação a planilha orçamentária do Município. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.10.26.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR -

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
AGORA VÓCE PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO: CADASTRE-SE E DÊ SEU LANÇE BOA SORTE!

SEXTA-FEIRA, 19/10/2021 às 14h00  
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO,  
ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo  
JUCEC 001/1984  
Georgiã de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Destaque: SANDERO 2019/2020; ONIX 2020/2021; PRISMA 160 2019/2020

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEOGRIã DE SOUZA CASTELO - JUCEC 24/2016. IMAGENS MÉRAMENTE ILLUSTRATIVAS: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

**LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE**

Montenegro  
Leilões

Fernando Montenegro Castelo  
JUCEC 001/1984  
Georgiã de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

QUARTA-FEIRA, 17/11/2021 às 10h00  
38 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO,  
ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: DJ565136; HG204972; 88070065; CG404368; CG019485; K4000949; JE849500; DT052902; H0064650; D5026682; Bb263735; GP090243; GP571403; L8833551; K0436953; K8340470; JG107470; JCH31994; K8375224; FB527741; JKOJ9168; GG133989; HBS41494; MG195819; C6017939; 98341283; F0637372; EB562902; B2185471; J8182830; F4086735; K4242805; D3098064; 9P076743; L0881854; DU069231; A4293313; 4C4293789.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILÃO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MÉRAMENTE ILLUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

**CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É DA TORCIDA.**

VERDINHA

1º LUGAR DE AUDIENCIA  
1º LUGAR NO SEU CORAÇÃO

VERDINHA  
Rádio de Fm, Brasil

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOBRAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 09 de Fevereiro de 2022, no período de 08:00(oit) às 17:00(dezesseis) horas, observando as medidas sanitárias, de proteção à saúde, devido a Pandemia - COVID-19, será realizada, de forma presencial, com a utilização de uma mesa coelora fixa que funcionará na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Sobral. CNPJ: 06.602.205/0001-23, na Rua Monsenhor Joaquim Arnóbio de Andrade, 21, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.040-780 e de uma mesa coelora itinerante que percorrerá todas as agências bancárias sediadas no município de Sobral, Estado do Ceará, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, que está filiada este Sindicato, bem como de suplentes, para o período de 31 de Março de 2022 a 31 de Março de 2026, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data de publicação deste Edital, na forma do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08:00(oit) às 17:00(dezesseis) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, e, não conseguindo o quórum na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022. Cada votação será realizada obedecendo o uso da mesa coelora fixa e da mesa coelora itinerante e o horário determinado para a primeira votação. O presente Edital encontra-se afixado na sede da Entidade.

Sobral-CE, 17 de Novembro de 2021  
Raimundo Olivã Junior  
Presidente

**ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.**

OTV	129	Em toda o Brasil
NET	22	Em Fortaleza   522 HD em Fortaleza
CANAL	183	Em todas as cidades de Nordeste e Sudeste
VIVO HD	322.1	Em Fortaleza
SKY HD	323.1	Em Fortaleza
Multiplay	22	Em Fortaleza

Estamos em HD na capital e região metropolitana no canal 22.4, e nas cidades de Juazeiro do Norte 25.1, Sobral 24.1, São Gonçalo do Amarante 40.1, e também em todo estado do Ceará em sinal analógico.

**TVDIÁRIO**  
A CARA DO NORDESTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTITUTIVA EM MORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
A empresa MAE RAINHA URBANISMO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.487.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição nº 965, bairro das Nações, Sobral/CE, CEP - 62.010-370, Telefone (88) 3695-5070 diante da impossibilidade de realização pessoal dos adquirentes em virtude de mesmos estarem em local incerto ou não sabido, serve-se do presente instrumento para notificar e constituir em mora os adquirentes abaixo relacionados para que no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentem cotação nestes termos, sob pena de incorrerem em inadimplência absoluta, ensejando rescisão contratual automática, conforme dispõe a Lei pertinente à matéria.

**RELAÇÃO DE CONTRATOS:**  
1. FRANCISCO ERNESTO FERREIRA NEVES, CPF: 073.295.993-44, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 011 LT - 56 LT - 57, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 2. JOSE WESLEY VASCONCELOS, CPF: 052.115.723-43, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 24 LT - 24, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 3. JOSE ISMAEL DA SILVA, CPF: 079.626.543-08, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 14 LT - 42, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 4. FRANCISCO GILLIARD DA SILVA, CPF: 026.969.213-86, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 28 LT - 19, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 5. MARIA SIMONE DE JESUS SOUZA, CPF: 638.120.403-87, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 23 LT - 17, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 6. WYANA CAROLINA DE VASCONCELOS BRANDÃO, CPF: 814.262.953-80, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 32 LT - 13, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 7. JOÃO BATISTA DE SOUSA FILHO, CPF: 059.752.673-74, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 23 LT - 25, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 8. JOSE WESLEY ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 051.160.362-63, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 13 LT - 26, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 9. JOSE SOUSA REINALDO, CPF: 046.902.803-39, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 23 LT - 16, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 10. LAURA REGINA GUIMARÃES DA SILVA, CPF: 008.174.123-52, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 16 LT - 41, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 11. JOSE CARLOS FERREIRA PINHO, CPF: 004.816.703-05, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 15 LT - 15, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 12. REGINALDO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 052.037.743-58, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 03 LT - 42, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 13. JEFFERSON LIBERATO DOS SANTOS, CPF: 057.500.623-41, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 10 LT - 28, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 14. CRISTIANO SILVA ARRAIJO SOUSA, CPF: 621.177.693-49, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 15 LT - 17, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 15. DEBORAH JENIFFER DA SILVA, CPF: 057.219.683-37, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 16 LT - 17, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 16. MARIA VITORIA NASCIMENTO CRUZ, CPF: 070.838.456-75, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 22 LT - 05, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 17. LUCAS DE ANDRADE SALES, CPF: 079.503.163-73, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 24 LT - 01, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 18. ALANA ARAUJO DA SILVA, CPF: 003.218.103-90, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 31 LT - 20, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 19. SAMUEL DENILSON MOURA OLIVEIRA, CPF: 694.056.323-87, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 10 LT - 21, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 20. SERGIO MAFRA DE MOURA LEITE, CPF: 886.920.893-87, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 28 LT - 02, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 21. SILVIA MARIA BUQUERQUE, CPF: 514.034.191-01, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 15 LT - 09 LT - 10, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 22. DIANE KAROLINE DO NASCIMENTO, CPF: 072.899.783-64, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 14 LT - 35, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 23. ESTEVAO DOS SANTOS COSTA GOMES, CPF: 905.396.932-76, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 29 LT - 21, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 24. KEZIA MARIA MAGALHÃES DA COSTA, CPF: 066.163.223-01, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 16 LT - 33, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 25. VALTECIA ARAUJO DA SILVA, CPF: 732.126.953-29, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 03 LT - 41 LT - 26, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 26. ANTONIO PAULA DOS SANTOS PIRES, CPF: 734.412.923-99, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 21 LT - 10, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 27. VILMAR PEREIRA DE SOUSA, CPF: 021.219.903-46, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 26 LT - 09, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 28. CAMILA FARIAS ROCHA, CPF: 455.707.396-50, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 01 LT - 48, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 29. VALMARA ARAUJO DA SILVA, CPF: 837.460.073-20, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 04 LT - 19 LT - 30, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 30. ANTONIO ALEX NICOLAU SOUSA, CPF: 093.486.263-36, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 11 LT - 34, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 31. OLÍVIA NAYARA SOARES DO NASCIMENTO, CPF: 993.163.582-72, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 13 LT - 22, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 32. DALIA CRISTINA FLORINDO MARQUES, CPF: 057.516.823-18, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 27 LT - 05, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 33. JOÃO BOSCO SOUSA LINHARES FILHO, CPF: 036.054.083-04, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 20 LT - 10, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE. 34. ANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS SARAIVA, CPF: 059.355.683-88, LOTEAMENTO MORADAS DO VENTOS ACARAU, QD - 13 LT - 15, LOCALIZADO AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N - ACARAU / CE.

ACARAU/CE, 05 de novembro de 2021.  
Mãe Rainha Urbanismo LTDA.

**MPCE**  
Ministério Público do Estado do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 09.2021.00018037-0  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de licenças de softwares Microsoft, com garantia de atualizações e suporte técnico durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses; treinamento remoto e ao vivo em quaisquer soluções da fabricante de softwares Microsoft, por meio de Unidade Técnica de Serviço (UTS); e serviços técnicos especializados em quaisquer soluções da fabricante de softwares Microsoft, por meio de Unidade Técnica de Serviço (UTS), conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob número identificador 907999, até 01/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL. No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-convenios/>. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e PELO TELEFONE: (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 16h00. Fortaleza, 16 de novembro de 2021.  
Autoridade Competente/PGJ.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.10.26.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.2, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - MARTELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, vencedora junto aos Itens 01 a 02, com proposta final no valor global de R\$ 1.534.550,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços)** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços à do certame licitatório na modalidade concorrência tombada sob o nº 2021.07.30.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentas e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Por sua vez, a empresa CROQUIUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter suprimido da sua planilha o sub item 3.24 previsto do orçamento básico constante no edital convocatório, bem como por ter alterado os quantitativos dos sub itens 7.13, 7.14 e 7.15 em relação à planilha orçamentária do Município. Maiores informações sobre o edital de comissão, sito à Av. Leão Sempão nº 1248 - 1º andar - Lagesa - Sobral - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2021. Uellton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaratama - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº TP 009/2021SEC. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com o seguinte resultado: A empresa EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, apresentou o menor preço global, no valor global de R\$ 592.650,74 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos); A empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda colocada no processo, apresentou na Proposta o valor de R\$ 602.192,89, no entanto, após conferência do valor total de CADA LOTE, a somatória resulta no valor de R\$ 602.189,89 (Seiscentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo constatada uma divergência entre o valor da Proposta e a somatória dos Lotes, ficando o valor final, equivalente ao apresentado após somatória das planilhas orçamentárias. A empresa F. BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, terceira colocada no processo, apresentou proposta com o valor de R\$ 603.234,77 (Seiscentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), e a empresa JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, quarta colocada no processo, apresentou a Proposta o valor de R\$ 606.236,00, no entanto, após conferência do valor total de cada Lote, a somatória resulta no valor de R\$ 605.732,76 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo constatada uma divergência entre o valor da Proposta e a somatória dos Lotes, ficando documentada em ATA e no MAPA DE PREÇOS, todos os valores corretos apresentados por todas as empresas, que poderão ser conferidos. Após análises, fica constatado que a empresa EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, é vencedora apresentando o melhor preço global, conforme acima especificado. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “b”. Ibaratama/CE, 16 de novembro de 2021. Silvânia Freitas Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 2909.01/2021-SMDU/TP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma com ampliação do Mercado Público Central no Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de Julgamento da Habilitação: foram declarados habilitados: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Limpax Construcoes e Serviços LTDA – EPP; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI – EPP; Eco Tec Construcoes e Serviços EIRELI - ME; WU Construcoes e Serviços EIRELI – EPP; Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA; Construtora Vipon EIRELI – ME; Plataforma Construcoes Transporte e Serviços EIRELI – ME; N.R Construcoes e Serviços EIRELI – ME; A T L Construcoes e Serviços EIRELI; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; Sertanus Serviços e Locações LTDA – EPP; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI. Inabilitados: Itapaje Construcao e Serviços EIRELI; Monte Siao Empreendimentos EIRELI – ME; Clezinaldo S de Almeida Construcoes – ME; M L Incorporações e Serviços EIRELI; Nascente Construcoes LTDA – EPP; RVB Construções LTDA; Jeta Engenharia e Soluções Ambientais LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.fortim.ce.gov.br/>. Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado da Fase de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-016/2021. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reconformação mecânica de subleito, abaulamento e construção de bueiros da estrada carroçável de acesso a localidade de Capucho, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: menor preço global. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Empresas habilitadas: G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.572.609/0001-99; C.R.P. - Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 02.567.157/0001-29; L.S. Serviços de Construções EIRELI – ME, inscrita com o CNPJ nº 21.451.555/0001-10; Ecotec Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.925.178/0001-89; ECL – Engenharia e Construção LTDA - ME, inscrita com o CNPJ nº 07.559.308/0001-10. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93; A Comissão também comunica que, como todas as participantes do certame estão previamente habilitadas, e que, caso não haja interposição de recurso da fase de habilitação, a abertura da proposta comerciais dar-se-á no dia 30 de novembro de 2021 às 11:00 horas (horário local). À Comissão.

\*\*\* \*\*

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada 2021.07.30.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Por sua vez, a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter suprimido da sua planilha o sub item 3.24 previsto do orçamento básico constante no edital convocatório, bem como por ter alterado os quantitativos dos sub itens 7.13, 7.14 e 7.15 em relação a planilha orçamentária do Município. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, HORA: 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2021.10.27.60.PE.FMS. A Pregoeira Oficial do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Empresa Vencedora: Laboratório Hospitalar Clinilab LTDA vencedora junto ao Lote Único, por apresentar preços compatíveis com o praticado no mercado. A empresa fora declarada inabilitada por descumprimento à alínea N item 12.1 do Edital Convocatório. Em virtude de a única empresa participante restar inabilitada, fora concedido, conforme preceitua o artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação nos moldes do Edital convocatório, ficando marcado para o dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, o recebimento e análise da referida documentação. Campos Sales/CE, 16 de Novembro de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.02PESRP, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, máquinas, utensílios e equipamentos diversos e mobiliário geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Rede de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia 18 de novembro de 2021 às 14:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 02 de dezembro de 2021 às 14:00h procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 — Planalto Norte — Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. Trairi/CE, 17 de novembro de 2021. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 11.007/2021 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 11.007/2021 TP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para a reforma de praças nas localidades de Aroeira e Iguape de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz/CE, apontou-se que as empresas Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, Dolmén Construções e Serviços LTDA - ME e VAP Construções LTDA foram habilitadas. As empresas AC Construções e Serviços LTDA e Result Construções EIRELI foram inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 26 de novembro de 2021, às 9:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará, no horário de 8h às 12h. À Comissão.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

#### Concorrência Nº 2021.07.30.1


Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Nº 2021.07.30.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 07 de Dezembro de 2021.

  
.....  
**Walberton Carneiro Gomes**  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE nº 26.526

*Recebido em:  
07/12/2021*



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Concorrência Nº 2021.07.30.1**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do(a) **Concorrência Nº 2021.07.30.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com proposta totalizando o valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Uelton de Souza Cardoso  
**Membro:** Romana Alves Santos  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2021.07.30.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, totalizando sua proposta em R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Dezembro de 2021.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2444

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência nº 2021.07.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 07 de Dezembro de 2021.



lote 2, pelo valor global de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francimones Rolim de Albuquerque. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Francimones Rolim de Albuquerque. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Alaide da Silva Duarte e Luiz Joaquim dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.11.26.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos diversos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Ensino Infantil da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. EMPRESAS DENTETORAS DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora junto ao lote 1, pelo valor global de R\$ 339.499,37 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto ao lote 2, pelo valor global de R\$ 1.288.200,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil duzentos reais) ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Robson Melara de Oliveira e Lysllie Rodrigues dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.2. Objeto: Aquisição de computador servidor de dados do e-SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Computador Servidor, no valor global de R\$ 26.379,21 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), LOTE 02 - Suprimentos de informática, no valor global de R\$ 1.508.565,30 (um milhão quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.07.30.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO

CONTRATO Nº 2021.05.10-0007

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Aditivo. Pregão Nº 2021.03.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) AUTARQUIA Municipal de Meio Ambiente e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de novembro de 2021.



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

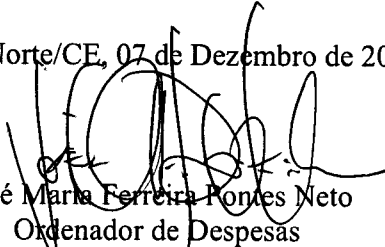
**Concorrência N° 2021.07.30.1**

**Razão Social:** TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
**CNPJ:** 41.595.380/0001-31  
**Endereço:** Rua Santa Cecília, nº 84 - sala 9, Centro, Eusébio/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.07.30.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Dezembro de 2021.

  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

RENATO LUCIO  
CAVALCANTE DE  
OLIVEIRA:09170685304

Assinado de forma digital por  
RENATO LUCIO CAVALCANTE DE  
OLIVEIRA:09170685304  
Dados: 2021.12.07 20:44:13 -03'00'

.....  
**Recebi em 07/12/2021**

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**



# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Apuração de Responsabilidade de Licitante

**SIGILOSO – Acesso Restrito**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 81, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO DO PROCESSO:** Apuração da responsabilidade de pessoa jurídica em participação no Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.07.30.1 e julgamento.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

**ACUSADA:** TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

**JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ**



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em análise a comunicação realizada pelo setor de licitação, através do Ofício enviado pelo setor competente, nos foi comunicado a prática de atos atentatórios aos objetivos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 2021.07.30.1 pela empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, vez que, após regular convocação, não compareceu para assinar contrato, descumprindo o item 10.6 do mesmo, estando inserto nas penalidades previstas na legislação pátria pertinente, especialmente no bojo das leis n° 8.666/93 e n° 10.520/02, bem como no item 19 do referido edital.

Com isto, conforme Edital de Licitação Pública concorrência de n. 2021.07.30.1, LICITAÇÃO PÚBLICA DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Como ganhadora a empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI que infringiu as normas que rege todo o processo Licitatório DETERMINO a abertura do Processo Administrativo para apuração de responsabilidade.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA PONTES NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria n° 013/2021



PORTARIA Nº 02-2022, de 02 de Fevereiro de 2022

EMENTA: ESTABELECE COMISSÃO E  
INSTAURA PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR  
RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR  
PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA Nº  
2021.07.30.1

JOSÉ MARIA PONTES NETO, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

RESOLVE


Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidades pela atuação de empresa licitante no procedimento licitatório Concorrência nº 2021.07.30.1 deste Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º DESIGNAR a Sr. ANTONIO RINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de engenheiro civil, matrícula n. 0092713; ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, ocupante do cargo Diretora Administrativa e Financeira, portaria nº 065/2021; o Sr. AKIRO MENESES CHIKUSHI, ocupante do cargo de assessor especial de projetos e contratos, portaria nº 1376, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar a responsabilidade de licitantes em procedimento licitatório, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

  
JOSÉ MARIA PONTES NETO  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 013/2021



# JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5691

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0106/2022

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro 2022

**EMENTA:** INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 3911/2011, 24 de outubro de 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0013/2022/16ªPmJDN, com o objetivo de instruir o inquérito civil: 062020.00002297-9, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação a doação de imóvel doado através da Lei Municipal Nº 3911/2011, de 24 de outubro de 2011;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 3911/2011, em seu Art. 1º, beneficiou: I - JOSÉ TAVARES LOPES, inscrito no CPF Nº: 10.XXX.XXX-68 e sua esposa MARIA DO SOCORRO NORÕES TAVARES, inscrita no CPF Nº: 003.XXX.XXX-40;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 3911/2011, de 24 de outubro de 2011, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja

NOTIFICADA à Empresa, caso não tenha cumprido com a condição resolutiva da Lei Nº: 3911/2011, de 24 de outubro de 2011, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0004 / 2022 - SEFIN

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;



**NOTIFICAÇÃO AO ACUSADO SOBRE VISTAS DO PROCESSO E PRAZO PARA DEFESA**

Juazeiro do Norte, 18 de Fevereiro de 2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.02-01- SEINFRA  
PORTARIA INSTAURADORA Nº 02.2022 de 02  
de Fevereiro de 2022**

À empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI,  
Assunto: Notificação de abertura de prazo para defesa.

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, é a presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, conforme despacho da Secretária Municipal de Infraestrutura, da abertura de vista dos autos c/c prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, apresentar defesa nos autos do Processo Administrativo, nº 2022.02.02-01, que se presta à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, por sua atuação na Concorrência nº 2021.07.30.1. O cômputo do prazo terá início a partir desta notificação.

O processo correrá na Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Ailton Gomes, 2429, 2º andar, Bairro: Pirajá – Juazeiro do Norte/CE, horário de funcionamento das 08:00 até as 17:00.

Informamos para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido ter vista aos autos e apresentar defesa, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no prazo assinado, mas salientamos que, por ser uma faculdade do interessado, a não apresentação de defesa não obsta o regular seguimento do feito.

Atenciosamente,

Recebido  
23-02-2022

ANTONIO RINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente da Comissão Processante



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E CHAMAMENTO DO 2º MELHOR CLASSIFICADO.

### **RELATÓRIO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitou Parecer Jurídico acerca do não comparecimento para assinatura do Instrumento Contratual, com a empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inicialmente vencedora do Processo Licitatório Concorrência nº 2021.07.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

Assim, após não comparecimento para assinatura do Instrumento Contratual, fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja emitido parecer acerca da possibilidade da convocação e conseqüentemente a assinatura do Instrumento Contratual pelo segundo melhor classificado.

### **PARECER**

Observando a questão do âmbito legal acerca do não comparecimento para assinatura do Instrumento Contratual, aplica-se a norma geral, a Lei 8.666/1993 Lei de Licitação e Contratos Administrativos, a Administração poderá convocar outro licitante remanescente, atendendo a ordem de classificação.

O interessado que, não comparecer no prazo da convocação, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.

**“Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

**Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.”**





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2453

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

*Reza ainda o art. 64 do mesmo dispositivo legal sobre a possibilidade de convocar outro licitante remanescente:*

**“Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.**

**§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.”**

*De acordo com a norma legal, a convocação do segundo melhor classifica se faz possível, desde que seja conveniente e oportuno à Administração, mantendo todos os termos inicialmente adjudicados, como o valor a ser contratado.*

*Não obstante, é plenamente possível pelos ditames da lei o ato administrativo ora buscado para conclusão com êxito do processo em epígrafe.*

*Ressalte, que para o presente processo licitatório foram classificadas as empresas na seguinte forma: Empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI melhor classificada, não compareceu para assinatura do contrato; Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI segunda melhor classificada.*

*Desta forma, a convocação do segundo melhor classificado deve se levar em consideração o regramento previsto no artigo 64, §2º da Lei 8.666/1993.*

### **DAS SANÇÕES**

*O adjudicatário somente se eximiria de sanções se apresentasse motivo justificado. Motivo justo refere-se ao impedimento quanto à assinatura do contrato, este será avaliado pela Administração, nos termos do artigo 64 e seguintes, o que não foi feito pelo vencedor, pois apenas não compareceu para proceder com a referida assinatura dos instrumentos contratuais, fato este que resultou na abertura de Processo Administrativo para apuração da irregularidade e aplicação das possíveis sanções administrativas.*

*Por isso, considerando as disposições legais acerca do tema, considerando que os motivos apresentados não são suficientes para justificar a ausência, o PARECER é pelo reconhecimento de Recusa de Assinatura do contrato pela empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, podendo o Ordenador de Despesas da unidade gestora solicitante efetuar a*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Nº 2454  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

*convocação da empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI na Concorrência nº 2021.07.30.1 para assumir nos mesmos termos da proposta do primeiro.*

*Por oportuno, requiero que logo após encerradas todas as fase do processo licitatório que seja remetido a Procuradoria Geral para apurar irregularidades da empresa desistente.*

*É o PARECER.*

*S.M.J.*

*Juazeiro do Norte - CE, 05 de abril de 2022.*

.....  
*Walberton Carneiro Gomes*  
*Procurador Geral do Município*  
*OAB/CE nº 26.526*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2 455

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO**


**CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1**

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas funções, considerando os resultados do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 2021.07.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, onde a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.595.380/0001-31**, foi DECLARADA vencedora e não compareceu para assinatura do Instrumento Contratual.

Diante do exposto acima, venho através do presente **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.998.959/0001-91**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento, caso aceite nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2022.

  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Recebido:

JOAO FRANCISCO  
RODRIGUES  
LIMA:21054541353

Assinado de forma digital por JOAO  
FRANCISCO RODRIGUES  
LIMA:21054541353  
Dados: 2022.04.06 14:47:25 -03'00'

**HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Quant.	Pr. Unitário	Pr. TOTAL
<b>1.0</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / CADASTRAL</b>				<b>R\$ 52.300,00</b>
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREAS ATÉ 5.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20.000,00	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREAS ENTRE 5.001 m <sup>2</sup> E 10.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10.000,00	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREAS ACIMA DE 10.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	11.000,00	R\$ 0,80	R\$ 8.800,00
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	km	5,00	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
1.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	km	12,50	R\$ 1.000,00	R\$ 12.500,00
<b>2.0</b>	<b>ESTUDO DO SOLO</b>				<b>R\$ 109.800,00</b>
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO DE SOLO	unid	15,00	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	unid	15,00	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
2.3	SONDAGEM A PERCUSSÃO	unid	45,00	R\$ 900,00	R\$ 40.500,00
2.4	SONDAGEM A PICARETA	unid	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
2.5	ENSAIO CBR	furo	15,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
2.6	GRANULOMETRIA P/PENEIRAMENTO	furo	15,00	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
2.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	15,00	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
2.8	LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	15,00	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
2.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	15,00	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
2.10	ESTUDO GEOFÍSICO	unid	3,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>3.0</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES</b>				<b>R\$ 496.932,50</b>
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 15,00	R\$ 52.500,00
3.10	PROJETO DE PAISAGISMO - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
3.11	PROJETO DE PAISAGISMO - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 3,20	R\$ 5.600,00
3.12	PROJETO DE PAISAGISMO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNAS - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNAS - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 4,80	R\$ 8.400,00
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600,00	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
3.19	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
3.20	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 4,50	R\$ 7.875,00
3.21	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - ÁREA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - ÁREA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 17,00	R\$ 29.750,00
3.24	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - ÁREA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,50	R\$ 15,00	R\$ 22.507,50
<b>4.0</b>	<b>URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS</b>				<b>R\$ 106.250,00</b>
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS / CALÇADAS / PARQUES E LOGRADOUROS	m <sup>2</sup>	35.000,00	R\$ 2,70	R\$ 94.500,00
4.3	IRRIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
<b>5.0</b>	<b>MAQUETE ELETRÔNICA</b>				<b>R\$ 13.500,00</b>
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MÍNIMO DE 06 UNIDADES	unid	5,00	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
<b>6.0</b>	<b>PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL</b>				<b>R\$ 306.250,00</b>
6.1	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - ÁREA EDIFICADA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
6.2	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - ÁREA EDIFICADA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>3</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
6.3	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - ÁREA EDIFICADA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
6.4	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA EDIFICADA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
6.5	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA EDIFICADA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>3</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
6.6	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA EDIFICADA ACIMA DE 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA EDIFICADA ATÉ 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA EDIFICADA ENTRE 601 m <sup>2</sup> E 3.000 m <sup>3</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**LOCAL:** INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**C.P.Nº:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Quant.	Pr. Unitário	Pr. TOTAL
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA EDIFICADA ACIMA DE 3.001 m2	m²	2.500,00	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>				<b>R\$ 490.750,00</b>
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
7.16	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
7.17	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
7.18	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
7.19	PROJETO DE SOM - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7.20	PROJETO DE SOM - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
7.21	PROJETO DE SOM - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
7.26	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 3,10	R\$ 10.850,00
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
<b>8.0</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 59.000,00</b>
8.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREAS ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
8.2	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREAS ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
8.3	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREAS ACIMA DE 3.000 m2	m²	3.500,00	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
<b>9.0</b>	<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>R\$ 27.000,00</b>
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ATE 5.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ENTRE 5.001 m2 E 10.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 10.001 m2	m²	5.000,00	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
<b>10</b>	<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL</b>				<b>R\$ 133.400,00</b>
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	km	3,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	unid	3,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	m²	1.000,00	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
<b>11</b>	<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				<b>R\$ 219.500,00</b>
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATE 30 L/s	unid	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 L/s A 50 L/s	unid	5,00	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATE 400mm	km	5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATE 30 L/s	unid	5,00	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**C.P N°:** 2021.07.03.1/2021  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Quant.	Pr. Unitário	Pr. TOTAL
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 L/s A 50 L/s	unid	5,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200m²	unid	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REP) DE ATÉ 200m²	unid	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30 L/s	unid	5,00	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	km	5,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
11.10	PROJETO ELETRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	unid	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	unid	5,00	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
<b>12</b>	<b>PROJETO E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAIS</b>				<b>R\$ 212.000,00</b>
12.1	CONFECCÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	unid	2,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
12.2	CONFECCÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	unid	2,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
12.3	CONFECCÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	unid	2,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
<b>13</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
13.1	CONFECCÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETA DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	5.000,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>2.241.682,50</b>

Importa o presente orçamento o valor total de R\$2.241.682,50 ( Dois Milhões, Duzentos E Quarenta E Um Mil, Seiscentos E Oitenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos )

Fortaleza(CE), 06 de Abril de 2022

JOAO FRANCISCO RODRIGUES  
 Assinado de forma digital por  
 JOAO FRANCISCO RODRIGUES  
 LIMA:21054541353  
 Dados: 2022.04.06 15:48:46  
 -03'00'

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME  
 João Francisco Rodrigues Lima  
 Engenheiro Civil  
 Crea/Ce RN 060339882-0  
 CPF: 210.545.413-53  
 RG: 2006002044625  
 Titular/Administrador - Resp. Técnico



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edital nº 2459/22

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **2º (Segundo) Colocado**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2021.07.30.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, totalizando sua proposta em R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

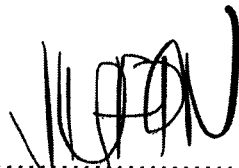
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Abril de 2022.

  
.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edital nº 246040

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência nº 2021.07.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 07 de Abril de 2022.



## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ e:- AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 2022.03.14.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: F COELHO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.556.380/0001-88, com o valor global para o Lote Único de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinente a instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 06 de Abril

de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.07.30.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2022.



Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



**CONTRATO 2022.04.13-0001**

Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua Lauro Maia, nº 357 – José Bonifácio – CEP: 60.055-210 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.998.959/0001-91, neste ato representada por João Francisco Rodrigues Lima, inscrito no CPF sob o nº 210.545.413-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.07.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de **CONTRATADA** para a empresa **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0003.2.108	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.



q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.



10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de abril de 2022.

José Maria Estreia Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Arives Menezes Chiquinho CPF n.º 854.178.073-20
- 2) Mra. Carolina Evangelista Rino CPF n.º 060.440.873-01



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.13-0001**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 24688

Extrato de Contrato nº 2022.04.08-0007. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2021.07.30.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Maria Ferreira Pontes Neto e João Francisco Rodrigues Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2022.



imóvel, que possam afetar a base de cálculo e a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária. Parágrafo Único. A comunicação a que se refere este artigo, devidamente processada e informada, servirá de base à alteração na respectiva ficha de inscrição.

Ora, o contribuinte não observou os referidos dispositivos, tendo apenas comunicado ao fisco municipal sobre a cisão em 2020, ocasião em que foi emitida a Declaração Municipal de encerramento da empresa nº 0095.

A própria Declaração Municipal afirma, entretanto, que a sua emissão não exime o fisco municipal do direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriores porventura apurados.

Desse modo, considerando que os débitos de IPTU ajuizados se referem aos créditos tributários anteriores à baixa de inscrição municipal, sua cobrança é devida.

Isto posto, o referido processo foi INDEFERIDO; será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

## AVISOS E EDITAIS

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2022 à Licitação na modalidade Chamamento Público nº 003.2022-SEDUC. Partes: O município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO DO NORTE – ASMUB. Objeto: A concessão de apoio financeiro que o Município de Juazeiro do Norte presta ao(a) PROPONENTE através da Secretaria Municipal de Educação – SME para REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDA E FANFARRAS ESCOLARES, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público. Valor Total: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 06/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Robério Gomes de Sales.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0001

Extrato de Contrato nº 2022.06.21-0001. Referente à Licitação na modalidade Pregão Nº 2022.05.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.442.240,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.13-0001

Extrato de Contrato nº 2022.04.08-0007. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2021.07.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.241.682,50 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e João Francisco Rodrigues Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0001

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0001. Referente à Licitação na modalidade Pregão Nº 2022.04.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital